Salazar, da Universidade do Porto, de 17 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo n.º 2.2 do artigo 2.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, pelo n.º 2 da Portaria n.º 670/86, de 8 de Novembro, pelo n.º 1 do anexo do Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2.2 do artigo 2.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a respectiva área funcional.

5 — Local de trabalho — no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, ou no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

6 — Remuneração a correspondente à tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições previstas no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, e avaliação de desempenho de *Satisfaz,* conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 15.º e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos e condições previstos no n.º 1 do artigo 15.º e na alínea *a*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e nos n.os 1 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro (anexo III).

8.1 — A classificação final resulta da aplicação do previsto no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no anexo III da referida portaria.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da secção de pessoal deste Instituto.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual constem, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções e cursos de formação, etc.);

c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, bem como a menção qualitativa da avaliação de desempenho;

d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso;

e) Quaisquer outros elementos relacionados com o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, com a indicação da nota final do curso;

b) Documento, passado pelo serviço a que pertence, de onde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como a menção qualitativa atribuída na avaliação de desempenho;

c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);

d) Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9.3 — Os candidatos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a exclusão dos candidatos.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

11 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Sara de Jesus Amaral Casimiro, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais efectivos:

Maria Helena de Almeida Pascoal Costa e Silva, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do ICBAS, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

António Augusto da Silva Rocha, técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais suplentes:

Adília de Lurdes dos Santos Ribeiro Rodrigues, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Susete dos Santos Antunes Azevedo Marçal Liça, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

31 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 18 962/2006

Considerando a conveniência em adaptar o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária às necessidades de serviço, e atendendo às situações que urge regularizar, nomeadamente as decorrentes das alterações introduzidas aos Estatutos desta Faculdade, publicadas pelo aviso n.º 12 238/2004, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004;

Considerando que o estudo efectuado mostra não haver aumento dos lugares totais globais:

Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea *e*) do artigo 20.º da mesma lei e no artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989, determino:

1 — A extinção e criação dos lugares constantes do mapa I anexo, que faz parte do presente despacho.

2 — A publicação, no mapa II anexo, que faz parte integrante do presente despacho, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, com a alteração a que se refere o número anterior.

11 de Julho de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva.*

MAPA I

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares a criar	Número de lugares a extinguir
Dirigente	Área académica e de recursos humanos.	Chefe de divisão	Chefe de divisão	1	–
Técnico superior	Gestão	Superior de gestão	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(*a*) 1	–
	Planeamento de actividades escolares	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	–
Técnico	Actividades técnico/científicas ligadas ao ensino e investigação.	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	–	1
Técnico-profissional	Apoio laboratorial e ou de campo de apoio ao ensino e investigação.	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	–	2
	Relações públicas	Secretária-recepcionista	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	–	2
	Áudio-visual	Operador de meios áudio-visuais.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	–
Administrativo	Administrativa		Chefe de secção	1	–

(*a*) Destina-se a compensar a extinção por vacatura de uma vaga.

MAPA II

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	Direcção		Secretário	(*a*) 1
	Recursos financeiros e equipamentos	Chefe de divisão	Chefe de divisão	1
	Área académica e de recursos humanos.	Chefe de divisão	Chefe de divisão	1
Técnico superior	Gestão	Superior de gestão	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Biblioteca e documentação	Biblioteca e documentação	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Planeamento de actividades escolares	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	5
	Actividades técnico/científicas ligadas ao ensino e investigação.	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(*b*) 4
		Engenheiro electrotécnico	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
Técnico	Gestão	Técnico de gestão	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
	Actividades técnico/científicas ligadas ao ensino e investigação.	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
	Análises clínicas e de saúde pública	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico director Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	6
	Farmácia	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico director Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
	Radiologia	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico director Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
	Anatomia citológica, patológica e tanatológica.	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico director Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
Técnico-profissional	Apoio laboratorial e ou de campo de apoio ao ensino e investigação.	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	15

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal .... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
	Relações públicas	Secretária-recepcionista	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal .... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	3
	Áudio-visual	Operador de meios áudio--visuais.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal .... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
Administrativo	Administrativa		Chefe de secção	5
		Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	(*c*) 14
		Tesoureiro	Tesoureiro	1
Operário qualificado	Actividades agrícolas	Tratador de animais	Tratador de animais	1
Operário altamente qualificado	Artes gráficas	Dactilógrafo-compositor	Dactilógrafa-compositora principal Dactilógrafa-compositora	(*d*) 1
		Operador de *offset*	Operador de *offset* principal ..... Operador de *offset*	1
Auxiliar	Condução e manutenção de viaturas	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	1
		Motorista de pesados	Motorista de pesados	1
	Apoio laboratorial e ou de campo de apoio ao ensino e investigação.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	7
	Recepção e encaminhamento de chamadas.	Telefonista	Telefonista	2

(*a*) Equiparado a director de serviços.
(*b*) Um lugar criado automaticamente e ocupado por força do despacho conjunto n.º 300/2000, de 14 de Fevereiro, da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária e do director-geral da Administração Pública, e a extinguir quando vagar.
(*c*) Dois lugares a extinguir quando vagarem.
(*d*) Lugar a extinguir quando vagar.

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 18 963/2006

O conselho directivo do Instituto Superior técnico, reunido em 20 de Junho de 2006, dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, aprovou o Regulamento para Ingresso de Maiores de 23 Anos em anexo.

11 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente, *Eduardo Pereira.*

ANEXO

Regulamento para Ingresso de Maiores de 23 Anos

O regime de ingresso para candidatos maiores de 23 anos que não tenham completado o ensino secundário ou não sejam detentores de curso superior é regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 64/2006.

Artigo 1.º

Condições para a candidatura

Podem candidatar-se ao abrigo deste regime os candidatos que, cumulativamente:

a) Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a candidatura;
b) Não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior;
c) Não sejam titulares de um curso superior.

Artigo 2.º

Candidatura

1 — A candidatura é apresentada junto dos Serviços Académicos do Instituto Superior Técnico (IST) (Campus da Alameda ou Campus Taguspark), através da entrega de requerimento em modelo próprio que poderá ser obtido no local indicado ou na página da Internet.